

Executivo 4

QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2009

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SUPRIMENTO DE FUNDOS-DAD/CGRF-JULHO/09

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 14444

SUPRIMENTO DE FUNDOS -DAD/CGRF-JULHO/ 2009

Portaria: nº. 1196, de 15.07.09-CERAT-PARAGOMINAS

Suprida : ANA CLÁUDIA ARAÚJO DE ASSIS

33.90.30-R\$ 1.769,00

33.90.39- R\$ 455,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO : JULHO / 2009

REPASSE DA QUOTA PARTE DO IPVA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 14514

PORTARIA Nº 097, DE 14 DE JULHO DE 2009.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 2º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,
R E S O L V E :

Informar o valor do repasse da Quota Parte do IPVA, em anexo, conforme discriminação abaixo:

IPVA – período: 17 a 30/06/2009

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Raimundo Barreto Trindade

Secretário de Estado da Fazenda

DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL

QUOTA PARTE DO IPVA

PERÍODO: 17 A 30/06/2009

MUNICIPIOS	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.180-0	65.041,25
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	11.773,91
ACARÁ	170.098-7	13.930,26
AFUÁ	170.039-1	0,00
ÁGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	7.298,17
ALENQUER	170.027-8	12.367,59
ALMEIRIM	170.028-6	20.820,04
ALTAMIRA	170.001-4	155.013,25
ANAJAS	170.040-5	44,27
ANANINDEUA	170.074-0	953.345,26
ANAPÚ	170.696-9	7.704,50
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	10.957,93
AURORA DO PARÁ	170.271-8	8.420,95
AVEIRO	170.029-4	135,65
BAGRE	170.041-3	126,45
BAIÃO	170.051-0	6.182,50
BANNACH	170.688-8	3.413,53
BARCARENA	170.052-9	163.310,61
BELÉM	170.001-4	5.108.205,27
BELTERRA	170.660-8	3.035,79

BENEVIDES	170.075-8	70.603,36
BOM JESUS DO TOCANTINS	170.025-1	9.837,18
BONITO	170.094-4	14.164,18
BRAGANÇA	170.086-3	68.778,92
BRASIL NOVO	170.283-1	23.618,50
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	170.024-3	1.101,84
BREU BRANCO	170.284-0	26.156,51
BREVES	170.042-1	15.527,95
BUJARU	170.096-0	5.461,75
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	746,96
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	1.647,33
CAMETA	170.053-7	8.379,76
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	33.722,19
CAPANEMA	170.084-7	156.569,03
CAPITÃO POÇO	170.069-3	24.932,15
CASTANHAL	170.003-0	426.784,23
CHAVES	170.043-0	2.695,56
COLARES	170.004-9	1.327,30
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	170.058-8	58.365,05
CONCÓRDIA DO PARÁ	170.097-9	11.104,07
CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.355,56
CURIONOPOLIS	170.017-0	12.006,07
CURRALINHO	170.044-8	113,78
CURUA	170.678-0	0,00
CURUÇA	170.005-7	8.889,02
DOM ELIZEU	170.083-9	40.183,41
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	8.001,43
FARO	170.031-6	0,00
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	14.131,24
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	7.394,31
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	22.692,09
GURUPA	170.045-6	93,22
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	12.901,97
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	6.632,33
INHANGAPI	170.007-3	2.597,60
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	6.393,72
IRITUIA	170.070-7	3.410,84
ITAITUBA	170.032-4	87.953,76
ITUPIRANGA	170.020-0	32.111,62
JACAREACANGA	170.288-2	89,96
JACUNDA	170.021-9	61.526,50

JURUTI	170.033-2	6.356,00
LIMOEIRO DO AJURU	170.055-3	0,00
MÃE DO RIO	170.071-5	33.599,25
MAGALHAES BARATA	170.008-1	1.117,76
MARABA	170.022-7	687.806,38
MARACANÃ	170.009-0	4.891,24
MARAPANIM	170.010-3	6.818,98
MARITUBA	170.675-6	117.130,25
MEDICILANDIA	170.077-4	12.668,24
MELGAÇO	170.046-4	1.489,07
MOCAJUBA	170.056-1	2.718,93
MOJU	170.057-0	18.744,87
MONTE ALEGRE	170.034-0	16.229,25
MUANA	170.105-3	1.810,24
NOVA ESPERANÇA DO PIRIA	170.279-3	7.646,15
NOVA IPIXUNA	170.666-7	18.095,69
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	3.159,84
NOVO PROGRESSO	170.289-0	12.453,69
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	44.972,35
ÖBIDOS	170.035-9	15.354,40
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	142,04
ORIXIMINA	170.036-7	30.728,91
OUREM	170.093-6	6.775,53
OURILÂNDIA DO NORTE	170.065-0	70.089,50
PACAJAS	170.018-9	19.251,88
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	638,00
PARAGOMINAS	170.068-5	219.443,57
PARAUPEBAS	170.019-7	275.829,78
PAU DARCO	170.296-3	2.772,61
PEIXE-BOI	170.088-0	4.018,60
PIÇARRA	170.670-5	1.189,92
PLACAS	170.661-6	3.721,36
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	271,79
PORTEL	170.048-0	1.195,93
PORTO DE MOZ	170.079-0	2.260,21
PRAINHA	170.037-5	1.795,01
PRIMAVERA	170.089-8	12.777,72
QUATIPURU	170.680-2	2.587,83
REDENÇÃO	170.059-6	260.946,59
RIO MARIA	170.060-0	36.003,61
RONDON DO PARÁ	170.081-2	54.357,05
RUROPOLIS	170.030-8	13.212,18